

**LEI Nº 3.862, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

***ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 74 DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.844, DE 07 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE, ESPÍRITO SANTO.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O art. 74 da Lei nº. 3.844, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Alegre, Espírito Santo, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 74.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 3.431, de 13 de junho de 2017 e suas alterações, revigorando-se e restabelecendo-se a vigência da Lei nº. 2.927, de 08 de abril de 2008 e suas alterações, com efeitos retroativos a 07 de março de 2024"

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre/ES, 30 de abril de 2024

**NEMROD EMERICK - Nirrô  
Prefeito Municipal**